

LEI 1391/2014

Altera o plano plurianual para o Período 2014/2017.

A Câmara Municipal de Rio Preto aprova e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual para o período 2014/2017, aprovado pela Lei nº. 1388, de 26 de dezembro de 2013, passa a incorporar as alterações constantes em Lei.

Art. 2º - Ficam incluídos no anexo da Lei nº. 1388 de 26 Dezembro de 2013, nas funções e sub-funções relacionadas, os seguintes programas e ações:

Função: Secretaria de Ação Social e Habitação;

Sub-função: Secretaria De Ação Social e Habitação;

Programa será: 006 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS;

Ação: Subvenção a ASSOCIAÇÃO DAS ARTEIRAS DE RIO PRETO – MG

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto, 25 de fevereiro de 2014.

Agostinho Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal